



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. Objeto;**

FME- ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES (KITS ESCOLARES), QUE SERÃO OFERECIDOS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PEDRO DA SILVEIRA E CEMEI TEREZINHA GERMANO MARTINS NO ANO DE 2025.

**1.1 - Especificação do objeto;**

| LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO |                                   |    |                  |                     |                    |
|-------------------------------|-----------------------------------|----|------------------|---------------------|--------------------|
| SEQ                           | PRODUTO                           | UN | VALOR REFERÊNCIA | QUANTIDADE          | VALOR TOTAL        |
| 1                             | CADERNO CAPA DURA 96 F GRANDE     | UN | 6,7000           | 5.000,0000          | 33.500,0000        |
| 2                             | CADERNO BROCHURÃO 48 F CALIGRAFIA | UN | 9,0100           | 650,0000            | 5.856,5000         |
| 3                             | CADERNO CAPA DURA 1/4 96 F        | UN | 5,2400           | 1.100,0000          | 5.764,0000         |
| 4                             | LAPIS PRETO Nº 2                  | UN | 0,4200           | 3.000,0000          | 1.260,0000         |
| 5                             | BORRACHA BRANCA Nº 40             | UN | 0,4900           | 2.000,0000          | 980,0000           |
| 6                             | APONTADOR COM DEPÓSITO            | UN | 1,2200           | 1.000,0000          | 1.220,0000         |
| 7                             | REGUA PLASTICA 30 CM              | UN | 1,1300           | 650,0000            | 734,5000           |
| 8                             | LAPIS DE COR G 12 CORES           | UN | 5,5100           | 1.100,0000          | 6.061,0000         |
| 9                             | COLA BRANCA 90G                   | UN | 2,4400           | 1.100,0000          | 2.684,0000         |
| 10                            | TESOURA S/ PONTA                  | UN | 3,6100           | 1.100,0000          | 3.971,0000         |
| 11                            | GIZÃO DE CERA 6 CORES             | UN | 5,4000           | 450,0000            | 2.430,0000         |
| 12                            | TINTA GUACHE 15 ML 6 CORES        | UN | 4,9200           | 650,0000            | 3.198,0000         |
| 13                            | PINCEL PARA PINTURA Nº18          | UN | 4,7700           | 900,0000            | 4.293,0000         |
|                               |                                   |    |                  | <b>Total Lote 1</b> | <b>71.952,0000</b> |
|                               |                                   |    |                  | <b>Total geral</b>  | <b>71.952,0000</b> |

**1.2 - Previsão orçamentária;**

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado   |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 09.01                           | 09.01.12.365.1203.2195.3.3.90.32.00 | 3.3.90.32.00        | 101              | 30.000,00        |
| 09.01                           | 09.01.12.361.1202.2197.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00        | 101              | 32.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    |                                     |                     |                  | <b>62.000,00</b> |

**2. Da contratação;**

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

**3. Justificativa;**

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

**4. Do pagamento;**

4.1 - - O pagamento ocorrerá em até **10(dez )** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da LeiFederal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;**

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **10/01/2025 às 12:54hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **14/01/2025 às 12:54hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: EDUCACAOACAMPOLIMPO@GMAIL.COM

**7. Critério de avaliação das propostas;**

Modelo julgamento: **Proposta Global**

**8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;**

DEZ, DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**9. Das obrigações da contratada;**

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta,



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**10. Obrigações da contratante;**

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10 de janeiro de 2025

---

Responsável